



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 142 • São Paulo, sábado, 1º de agosto de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.617, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.126.4407.5949 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO RECURSOS		50.000,00	
TOTAL	1 4	50.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.126.4407.5949 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO RECURSOS		50.000,00	
TOTAL	1 3	50.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 4	50.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 3	50.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 3	50.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 3	50.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00

DECRETO Nº 54.618, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Ensino Superior, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.980.000,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ensino Superior, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43001 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
3 3 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1	4.980.000,00	
TOTAL	1	4.980.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
12.126.4300.2076 UNIVERSIDADE VIRTUAL DO EST. SP - UNI		4.980.000,00	
TOTAL	1 3	4.980.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43001 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.980.000,00	
TOTAL	1	4.980.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.126.4300.2076 UNIVERSIDADE VIRTUAL DO EST. SP - UNI		4.980.000,00	
TOTAL	1 4	4.980.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
TOTAL	1 3	4.980.000,00	
JULHO		680.000,00	
AGOSTO		100.000,00	
SETEMBRO		100.000,00	
OUTUBRO		100.000,00	
NOVEMBRO		100.000,00	
DEZEMBRO		3.900.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
TOTAL	1 4	4.980.000,00	
JULHO		680.000,00	
AGOSTO		100.000,00	
SETEMBRO		100.000,00	
OUTUBRO		100.000,00	
NOVEMBRO		100.000,00	
DEZEMBRO		3.900.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	4.980.000,00	4.980.000,00	0,00
TOTAL GERAL	4.980.000,00	4.980.000,00	0,00

DECRETO Nº 54.619, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.800.000,00	
TOTAL	1	3.800.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.1596 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS		3.800.000,00	
TOTAL	1 4	3.800.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.800.000,00	
TOTAL	1	3.800.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.541.3906.1599 RECUPERAÇÃO CONSERV. MANANCIAIS ALTO T		3.800.000,00	
TOTAL	1 4	3.800.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
TOTAL	1 4	3.800.000,00	
OUTUBRO		1.266.666,00	
NOVEMBRO		1.266.666,00	
DEZEMBRO		1.266.668,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
TOTAL	1 4	3.800.000,00	
OUTUBRO		1.266.666,00	
NOVEMBRO		1.266.666,00	
DEZEMBRO		1.266.668,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00

DECRETO Nº 54.620, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.150.059,00 (Três milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3.150.059,00	
TOTAL	1	3.150.059,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.126.4407.4858 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.150.059,00	
TOTAL	1 3	3.150.059,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.150.059,00	
TOTAL	1	3.150.059,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.301.0926.4867 QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		3.150.059,00	
TOTAL	1 3	3.150.059,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1 3	2.482.779,00	
AGOSTO		480.939,00	
SETEMBRO		667.280,00	
OUTUBRO		667.280,00	
NOVEMBRO		667.280,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1 3	2.482.7	